



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**RESOLUÇÃO Nº 9, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013**

Aprova o Projeto Pedagógico do Ciclo Comum de Estudos da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila).

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta no processo nº 23422.002097/2013-52, e conforme deliberado em reunião ordinária, em 27 de setembro de 2013, bem como em consonância com;

O disposto no artigo 4º do Estatuto, que trata da missão da Universidade;

O artigo 125, do Regimento Geral da Unila, que prevê a organização e funcionamento do Ciclo Comum de Estudos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Ciclo Comum de Estudos da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila).

Art. 2º . O Ciclo Comum de Estudos, obrigatório a todos os cursos de graduação, contempla conteúdos de Línguas – Português e Espanhol - Epistemologia e Metodologia, e Fundamentos de América Latina, com duração de três semestres e passa a ser regido pelo Projeto Pedagógico aprovado por esta Resolução.

Art. 3º . *Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

Josué Modesto dos Passos Subrinho

**Observações:**

Publicada no [Boletim de Serviço nº 74, de 18 de outubro de 2013](#)